

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP.: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº.: 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 751/2018

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PARA APURAR ROUBO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR PERTECENTE AO MUNICÍPIO
DE TERRA NOVA/BA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 163, da Lei Municipal nº.: 178/1995;

CONSIDERANDO o **ROUBO** do veículo automotor **MARCA TOYOTA, MODELO HILUX CD 4X4 SRV, COR PRETA, PLACA POLICIAL OLB-0015, CHASSI BAFX29G606601996, RENAVAL 00507953703, ANO/MODELO 2012/2013, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA**, pertencente ao Município de Terra Nova/Ba;

CONSIDERANDO que o fato delituoso acima referido ocorreu no último dia **06/04/2018**, como disposto no **BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº.: 18-00116, DOCUMENTO REGISTRADO PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL DA 3ª CORPIN DE TERRA NOVA/BA NA DATA ANTES REFERIDA, MAIS PRECISAMENTE ÀS 12H28MIN;**

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma **DECISÃO ADMINISTRATIVA** que levará a **BAIXA DO REFERIDO BEM PÚBLICO DOS ASSENTAMENTOS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA, E DAS DEMAIS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar e julgar as responsabilidades dos fatos narrados, nesta Portaria.

1

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP.: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Designar o Servidor **ANTONIO MÁRIO QUEIROZ BEZERRA** na **CONDIÇÃO DE PRESIDENTE**, a Servidora **MARIA DO SOCORRO BATISTA ALCÂNTARA**, na **CONDIÇÃO DE SECRETÁRIA** e a Servidora **ROSEMAGALY FIGUEIREDO SOARES** na **CONDIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO SINDICANTE**, para apurar os fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade **E NÃO TERÁ NATUREZA ACUSATÓRIA.**

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, prorrogando por igual período, para apresentação do relatório dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova/Ba, 24 de Julho de 2018.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal


CPF. 506.787.345-49

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo